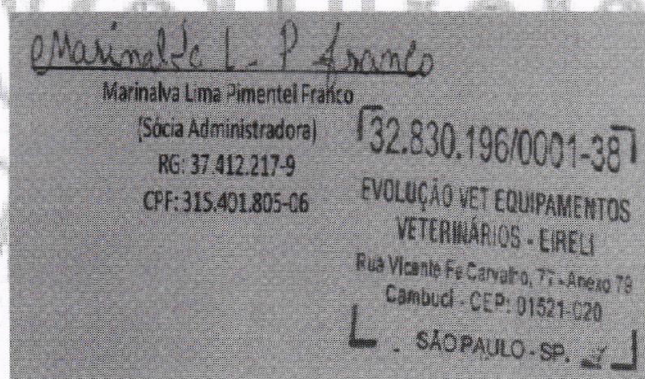


**ASSUNTO: REF: PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA REQUISIÇÃO 13296 E 13332**

A empresa Evolução Vet Equipamentos Veterinários - EIRELI, CNPJ 32.830.196/0001-38 e Inscrição Estadual 123.651.490.113, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marinalva Lima Pimentel Franco, sócio administrador, carteira de identidade: 37.412.217-9 e CPF: 315.401.805-06, sediada na Rua Vicente de Carvalho 77, anexo 79, bairro do Cambuci. São Paulo/SP CEP: 01521-020, vem, por meio deste, solicitar uma prorrogação no prazo de entrega em mais 35 dias, além dos 10 dias estipulados em edital, pertinente aos fabricantes estarem com atraso na entrega dos materiais/equipamentos, devido à falta de matéria-prima ocasionado pela pandemia de COVID-19.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 54/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais para a campanha de castração de cães para a Secretaria Municipal de Obras, firmado com a empresa **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.830.196/0001-38, com vigência até **17/09/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da contratada, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 54/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 54/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais para campanha de castração de cães para Secretaria Municipal de Obras, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Evolução Vet Equipamentos Veterinários – Eireli.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que o fornecedor apresentou solicitação, pautado no atraso de fabricante de alguns dos produtos cotados. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, afirma o gestor da pasta, que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

301

regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pela farmacêutica responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, denota-se a possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, bem como sobre os percentuais a serem aplicados em relação a eventual reajuste previstos no contrato, devolvo para encaminhamento e decisão da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.830.196/0001-38, com endereço à Rua Vicente de Carvalho, 77 - CEP: 01521020 - Bairro: Cambuci, São Paulo/SP, neste ato representada pela **Sra. Marinalva Lima Pimentel Franco**, inscrita no CPF sob nº. 315.401.805-06, RG nº 374122179, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 48/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais para a campanha de castração de cães para a Secretaria Municipal de Obras, firmado entre ambos em 20/07/2022, com vigência por 60 (sessenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico Nº 34/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **16/10/2022**, em atendimento a solicitação da contratada, nos termos do artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

303

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de setembro de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

MARINALVA LIMA
PIMENTEL
FRANCO:31540180506

Assinado de forma digital por
MARINALVA LIMA PIMENTEL
FRANCO:31540180506
Dados: 2022.09.28 17:20:20
-03'00'

Marinalva Lima Pimentel Franco

Evolucao Vet Equipamentos Veterinários - Eireli – Contratada


Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do
contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 54/2022 - Materiais para a campanha de castração

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

19 de setembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:47

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo 1º termo aditivo ao contrato nº 54/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2022, firmado com a empresa **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.830.196/0001-38, cujo objeto é a aquisição de materiais para a campanha de castração de cães para a Secretaria Municipal de Obras, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



1º Aditivo Contrato 54 2022 - Evolução Vet - Prazo.pdf
356K

LOTE: 096 - Lote 096	1	333	CADERNO UNIVERSITÁRIO espiral capa dura 80 fls.	panamericana	UN	310,00	7,50	2.325,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	8142	COBERTOR / MANTA - Tecido 100% poliéster Tamanho mínimo: 1,80 m x 2,00 m	fatex fatex	UN	30,00	44,00	1.320,00
LOTE: 375 - Lote 375	1	385	TECIDO PARA PANO DE PRATO. Cor branca. Medindo 0,70 cm de largura. Peça contendo 10 metros	PACULDINO	PÇ	38,00	53,00	2.014,00
TOTAL								5.659,00

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2310/2022-[24] - Data 29/09/2022

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 54/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 34/2022.

ARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.830.196/0001-38, com endereço à Rua Vicente de Carvalho, 77 - CEP: 01521020 - Bairro: Cambuci, São Paulo/SP.

OBJETO: Aquisição de materiais para a campanha de castração de cães para a Secretaria Municipal de Obras.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **16/10/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/09/2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2310/2022-[25] - Data 29/09/2022

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 55/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **28/11/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

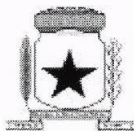
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/09/2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

306

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

Aos 30 dias do mês setembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 34/2022, numeradas do nº 298 ao nº 306, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações